



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
EDITAL Nº 007/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO LITERÁRIO AGOSTO DAS LETRAS – 2023

HOMENAGEM A LEANDRO GOMES DE BARROS

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidenta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; e no Processo Administrativo FEC-PRC-2023/00941; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas artísticas para compor a programação da **Evento Literário Agosto das Letras 2023**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Edital visa a seleção de 15 (quinze) propostas artísticas para compor a programação do Festival de Leitura da Paraíba - Agosto das Letras – 2023, a ser realizado no mês de agosto nas cidades de Pombal, Coxixola, Princesa Isabel, Serra da Raíz, e o Quadrinhos Intuados a ser realizado na cidade de Campina Grande, conforme relação abaixo:
- 1.1.1.** 04 (quatro) propostas de **contação de histórias**;
- 1.1.2.** 04 (quatro) propostas de **saraus**;
- 1.1.3.** 04 (quatro) propostas de **oficinas literárias**;
- 1.1.4.** 02 (duas) propostas de **oficina de histórias em quadrinhos**;
- 1.1.5.** 01 (uma) proposta de **exposição de cordel**.
- 1.2.** Entende-se por **contação de histórias** a apresentação lúdica de incentivo à leitura e ao imaginário, apresentada por artistas individual ou grupo, adaptável a espaços públicos e/ou abertos, com duração entre 45 e 60 minutos e classificação indicativa livre.
- 1.3.** Entende-se por **sarau** a apresentação de textos e poesias, através de leituras, recitais e performances, com o propósito de compartilhar experiências lúdicas e recreativas, integrando dança, música e demais áreas artísticas e classificação indicativa livre.
- 1.4.** Entende-se por **oficina literária e oficina de história em quadrinhos** a realização de aulas práticas expositivas, com duração de 06 (seis) horas, realizada por 01 (uma) ou mais pessoas, durante 01 (um) dia, para o compartilhamento de saberes de HQs e classificação indicativa livre.
- 1.5.** Entende-se por **exposição de cordel** ação de expor folhetos, xilogravuras, álbuns e livros sobre cordel, com duração nos três dias de evento, cujo tema aborde o universo da literatura de cordel e classificação indicativa livre.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

- 2.1** Das vagas destinadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão destinadas a artistas que se autodeclararem, sob penas da Lei, pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas ou ciganas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item 1.1 deste Edital. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes) ou para as etnias indígenas ou ciganas, preenchendo a autodeclaração no formulário de inscrição, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true>
- 2.2** A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei;
- 2.3** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal;
- 2.4** O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta ou parda, indígena ou cigana, caso não preencher (marcar), legalmente, a autodeclaração;
- 2.5** Das 15 vagas deste Edital pelo menos 08, destas serão destinadas às mulheres.

3. DOS VALORES

- 3.1.** Este certame prevê um investimento total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 3.2.** Para cada proposta de contação de histórias, saraus e oficinas literárias e de HQs selecionada será pago um cachê de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;
- 3.3.** Para a exposição de cordel será pago um cachê de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;
- 3.4.** Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da FUNESC, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Edital:
- 4.1.1.** Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba;
- 4.1.2.** Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa jurídica, com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com atividades artístico-culturais, com sede na Paraíba; e
- 4.2.** Após a seleção, em casos de representação, será exigido o contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório.
- 4.3.** Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico



e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidenta da FUNESC.

- 4.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
- 4.5. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à FUNESC esta verificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das **08h00** de **17/06/2023** às **17h00** de **16/07/2023**.
- 5.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo II deste Edital.
- 5.3. Além dos documentos relacionados no Anexo II, deverão ser apresentados os materiais identificados nos itens 5.3.1 e 5.3.2, para a devida análise do mérito da proposta:
 - 5.3.1. Para propostas de contação de histórias, saraus ou exposição de cordel:
 - 5.3.1.1. Portfólio contendo sinopse, ficha técnica, imagens de divulgação e clipagem (matérias de jornal, publicações virtuais, links de entrevistas, revistas etc.);
 - 5.3.2. Para propostas de oficinas literárias e de HQs:
 - 5.3.2.1. Plano de realização de oficina, com temática livre, dentro da linguagem proposta.
- 5.4. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.
- 5.5. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.
- 5.6. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.
- 5.7. Caso o(a) candidato(a) inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.
- 5.8. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.
- 5.9. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá selecionar a cidade, observando as datas do evento, conforme o cronograma abaixo:

EVENTO	CIDADE	PERÍODO
AGOSTO DAS LETRAS	Pombal	02, 03 e 04/08/2023
	Coxixola	10, 11 e 12/08/2023
	Princesa Isabel	17, 18 e 19/08/2023
	Serra da Raiz	23, 24 e 25/08/2023

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da FUNESC e de instituições culturais da Administração Pública Estadual, e ocorrerá em duas etapas:

a. **Análise Documental**, de caráter eliminatório;

b. **Análise Técnica**, de caráter classificatório.

6.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental e etapa de Análise Técnica, com a lista de inscrições habilitados e inabilitados, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

6.3. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 2 (dois) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental e Análise Técnica, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

6.4. Os documentos de que trata o item 6.2 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico agostodasletrasfunesc@gmail.com, com o título "PEDIDO DE REANÁLISE – Nome do(a) candidato(a)".

6.5. O resultado final da etapa de Análise Documental e Análise Técnica, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

6.6. A Análise Técnica observará os critérios e pontuações a seguir:

6.6.1 Conceção e conteúdo - Até 5,0 pontos;

6.6.2 Convergência com a proposta do edital - Até 3,0 pontos;

6.6.3 Portfólio do(a) proponente - Até 2,0 pontos;

6.7 Serão **selecionadas** as propostas que obtiverem as maiores notas por município.

6.8 Para fins de cadastro de reserva, serão classificados(as) como suplentes os(as) candidatos(as) subsequentes, por ordem de pontuação acima de 7.0 pontos, observada a pontuação específica quando se tratar do que dispõe o item 6.6;

6.9 Em casos de desistência ou impossibilidade de realização da proposta selecionada, será convocado(a) o(a) suplente por município/ação de acordo com o critério de pontuação estabelecido no item 6.8;

6.10 O resultado final das etapas de Análise Documental e Análise Técnica, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e não classificados(as), será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

6.11 A comissão é soberana quanto às análises técnicas, não cabendo recurso às suas decisões.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1** Após a publicação do resultado final, a FUNESC atribuirá a cada município as respectivas propostas selecionadas.
- 7.2** Em caso de não preenchimento das vagas nos 05 (cinco) municípios, a FUNESC poderá convocar propostas classificadas nos municípios ou regiões circunvizinhas. Persistindo a vacância, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos municípios com maior demanda de inscrições.
- 7.3** O termo de contrato será encaminhado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) proponente devolvê-lo assinado no prazo estabelecido pela comissão.
- 7.4** Os responsáveis pelas propostas deverão estar disponíveis no dia e horário indicados no termo de contrato, sob pena de desclassificação do Edital e rescisão contratual.
- 7.5** O custeio com eventuais despesas de hospedagem, transporte e alimentação decorrentes da participação neste Edital é de responsabilidade exclusiva dos(as) proponentes.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento pelo serviço será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.
- 8.2** Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;

9 DO CRONOGRAMA

- 9.1** O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	17/06/2023
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	17/06/2023 a 16/07/2023
Etapa de Análise Documental e Análise Técnica	17 e 18/07/2023
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental e Análise Técnica <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	19/07/2023
Prazo para interposição de recurso <i>agostodasletras2022@gmail.com</i>	20 e 21/07/2023
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Documental e Análise Técnica <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	24/07/2023

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da FUNESC (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 10.2 Ficar4 o(a) candidato(a) respons4vel por sua atualizaç4o cadastral, mantendo a FUNESC informada sobre qualquer alteraç4o em endereços, n4meros de telefones e e-mails.
- 10.3 D4vidas e informaç4es referentes a este Edital poder4o ser esclarecidas e/ou obtidas junto 4 Comiss4o de Seleç4o, atrav4s do endereço eletr4nico agostodasletrasfunesc@gmail.com.
- 10.4 Os dados informados no ato de inscriç4o ser4o eliminados da base de dados em at4 90 (noventa) dias ap4s a conclus4o da realizaç4o da atividade, em observ4ncia ao Art. 16 da Lei n4 13.709/2019.
- 10.5 Em caso de impossibilidade de realizaç4o da atividade por situaç4es adversas, uma nova data dever4 ser definida em comum acordo entre a FUNESC, o grupo/ministrante e os parceiros locais
- 10.6 Os casos omissos ser4o decididos pela presidenta da Fundaç4o Espaço Cultural da Para4ba juntamente com a Gerencia Executiva de Educaç4o Cultural.

Jo4o Pessoa, 16 de junho de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA SILVA
Presidente
Fundaç4o Espaço Cultural da Para4ba - FUNESC

ANEXO I – TABELA COM VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADOS)**PESSOA JURÍDICA**

Ações	Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido*
Contação de história	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
Saraus	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
Oficinas literárias e de HQs	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
Exposição de cordel	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00

PESSOA FÍSICA

Ações	Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido**
Contação de história	R\$ 2.000,00	-220,00	R\$ 1.780,00
Saraus	R\$ 2.000,00	-220,00	R\$ 1.780,00
Oficinas literárias e de HQs	R\$ 2.000,00	-220,00	R\$ 1.780,00
Exposição de cordel	R\$ 2.000,00	-220,00	R\$ 1.780,00

***Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito a modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.*

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

I - No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** ou **Pessoa Jurídica**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a) Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao objeto da contratação;
- b) Requerimento de Empresário; ou Contrato Constitutivo/Social; ou Estatuto da entidade, acompanhado de alterações posteriores, quando houver;
- c) Cópia do CPF e documento de identificação (RG) com foto dos (as) sócios (as);
- d) Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (Apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa);
- e) Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ (incluindo MEI). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- f) Contrato de Exclusividade entre o(a) artista e a Pessoa Jurídica, registrado em cartório, exceto quando o (a) artista é o próprio MEI; **(Este documento será exigido somente se a proposta for selecionada, sendo o mesmo enviado até 48h)**
- e) Portfólio do(a) artista, com comprovações (PDF – até 10 Mb);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>)
- i) Certidão Negativa Estadual; (Disponível em: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao> Certidão j)
- j) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- k) Currículo e notícias em jornais, revistas, mídia, crítica especializada em no mínimo três (03).

II - No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a) Cópia do CPF e documento de identificação (RG) com foto;
- b) Número do PIS/PASEP ou NIT;
- c) Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (Apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa);
- d) Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e) Portfólio do(a) artista, com comprovações (PDF – até 10 Mb);
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>)
- h) Certidão Negativa Estadual; (Disponível em: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>)
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- j) Currículo e notícias em jornais, revistas, mídia, crítica especializada em no mínimo três (03).